
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

*Fonte 053– Transferências de Convênio–Educação–
Estadual/Municipal/Outros
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes 127.780,00*

TOTAL 127.780,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 04 de junho de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:96D60B01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/06/2018. Edição 2113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>